



D.O.E.

Edição 688
Sexta-Feira,
05 de Junho de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Manoel Alves Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"CIDADE POEMA"

DECRETO Nº 3.861, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Ponto Facultativo.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 11 de junho de 2020- *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que a procura por serviços públicos em dias que ficam entre feriados diminui substancialmente,

DECRETA:

Artigo 1.º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais ao trabalho na data de 12 de junho de 2020 (sexta-feira), exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2.º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 05 de junho de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2017/ 2020



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Arildo Braga Berriel CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Extraordinária, às 9 horas do dia 09 de junho do corrente ano, sendo ela transmitida por videoconferência através do aplicativo 'Zoom'.

Pauta:

- 1) Retificação do Parecer do CMS n.º 01 de 30 de março de 2020;
- 2) Apreciação do Relatório Anual de Gestão - RAG referente ao ano de 2017;
- 3) Apreciação do Relatório Anual de Gestão - RAG referente ao ano de 2018;
- 4) Apreciação do Relatório Anual de Gestão - RAG referente ao ano de 2019;
- 5) Apreciação da Programação Anual de Saúde - PAS de 2019;
- 6) Apreciação da Programação Anual de Saúde - PAS de 2020.

São Fidélis, 03 de junho de 2020.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde